BTG PACTUAL DÍVIDA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ/ME nº 40.502.607/0001-94, Código de Negociação na B3: BDIF11

COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **BTG PACTUAL DÍVIDA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ sob o número 40.502.607/0001-94 ("Fundo"), serve-se da presente para, em conformidade com o disposto no Artigo 77 da Instrução Normativa CVM número 555/14, informar aos senhores cotistas que:

Por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 7 de outubro de 2021 foram aprovadas as seguintes deliberações, que passarão a ter efeito no **fechamento do dia 22 de dezembro de 2021**:

i) a alteração do público alvo do Fundo para investidores em geral, passando o parágrafo primeiro, do artigo 1º, do Regulamento a vigorar com a seguinte redação:

> *"Parágrafo Primeiro – O FUNDO destina-se a receber aplicações de investidores pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento (individualmente, apenas "Cotista", e quando tomados coletivamente denominados "Cotistas")."*

ii) caso aprovada a matéria descrita no item (i) acima, aprovar a alteração das alíneas (ii) e (iii), do inciso I (Cotas de FI Infra), da tabela de "Limites por Modalidade de Ativo Financeiro", constante do artigo 6º do Regulamento, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"LIMITES POR MODALIDADE DE ATIVO FINANCEIRO	***PERCENTUAL*** *(em relação ao patrimônio líquido do FUNDO)*			
	INDIVIDUAL		***AGREGADO***	
	MÍNIMO	***MÁXIMO***	***MÍNIMO***	***MÁXIMO***
I – Cotas de FI-Infra:				
(i) Cotas de FI-Infra emitidas por FI-Infra destinados a investidores em geral	*0%*	*100%*	*95%*	*100%*
(ii) Cotas de FI-Infra emitidas por FI-Infra destinados exclusivamente a investidores qualificados, conforme o artigo 9º-B Instrução CVM 539	*0%*	*20%*		*20%"*
(iii) Cotas de FI-Infra emitidas por FI-Infra destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme o artigo 9º-A da Instrução CVM 539	*0%*	*5%*		

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administradora